



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Adrio Schhwingel

SIAPE: 1943722

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO DATA DA CONTRATAÇÃO: 12/02/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)
--------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------------

			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado	GRUPO VOCAL E INSTRUMENTAL I A	1:30h	x	
Ensino Médio Integrado	GRUPO VOCAL E INSTRUMENTAL B	1:30h	X	
Ensino Médio Integrado	GRUPO VOCAL E INSTRUMENTAL I C	1:30h	X	
Ensino Médio Integrado	GRUPO VOCAL I A	1:30h	X	
Ensino Médio Integrado	GRUPO VOCAL I B	1:30h	X	
Ensino Médio Integrado	TUTORIA	0:45h	X	
Técnico Subsequente em Teatro - 1º Ano	TÉCNICAS E PROCESSOS DE CRIAÇÃO	1:30h	X	
	Total	Total: 9:45h		

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Planejamento e preparação de aulas, Preenchimento de diários por componente curricular e SISA/SIGAAA, Planejamento e preparação de atividades avaliativas, Análise das atividades avaliativas	1:30h - Segunda-feira - 14:00 às 15:30

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO

Atendimento ao estudante terça-feira**2:00h****14:00h 16:00h****3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO****3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE
(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.004369/2019-7	Repertório e estética: Uma visão pedagógica	5:00h	12/2021

**3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE
(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)**

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
JAC20200051	Programa de Ações Artísticas e Culturais Integradas	Antônio Marcelino Vicenti Rodrigues	4:00	08/2022	IFPR

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**HORÁRIO****TIPO DE ATIVIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL****INÍCIO TÉRMINO****Coordenação de Curso 16:00h****Segunda: 8:00h às 12:00h – 4 horas****Segunda: 16:00h às 17:00h – 1 hora****Terça: 16:00h às 17:00h – 1 hora****Terça: 9:30 às 11:30h - 2 horas**

Quarta: 8:00 às 12:00 – 4 horas

Quarta: 14:00h às 16:00h – 2 horas

Quinta: 14:00 às 16:00h – 2 horas

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Grupo de Trabalho – Comissões Variável conforme a necessidade 1 h

Tutoria Variável conforme a necessidade 0:45 h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADE 2.1 9:45h

ATIVIDADE 2.2 1:30h

ATIVIDADE 2.3 2:00h

ATIVIDADE 3.1 5:00h

ATIVIDADE 3.2 4:00h

ATIVIDADE 4 16:00h

ATIVIDADE 5 1:45h

ATIVIDADE 6

TOTAL 40 h



Documento assinado eletronicamente por **ADRIO SCHWINGEL, Servidor Docente**, em 09/02/2022, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597390** e o código CRC **25028406**.

Referência: Processo nº 23411.002719/2022-62

SEI nº 1597390

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil